



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de dezembro de 2017

I

Série

Número 207

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 458/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas, camisas, pijamas, roupas de cama e atalhadas para o SESARAM, E.P.E., para 2018, válido pelo prazo de 1 ano, no valor global de € 396.724,14.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 459/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Reconstrução e regularização da Ribeira de Santa Luzia, troço entre o KM 0 + 195,38 e o KM 0 + 386,38”, processo n.º 15/2017, no montante global de € 3.800.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria n.º 458/2017

de 5 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas, camisas, pijamas, roupas de cama e atalhadas para o SESARAM, E.P.E., para 2018, válido pelo prazo de 1 (um) ano, no valor global de EUR 396.724,14 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte quatro euros e catorze centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 € 0,00;
Ano Económico de 2018 € 396.724,14;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.13 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 459/2017

de 5 de dezembro

Através da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38” - Processo n.º 15/2017.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38”, processo n.º 15/2017, no montante global de € 3.800.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017 € 0,00
Ano económico de 2018 € 3.800.000,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51572, Fontes de Financiamento 191 e 232 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2018.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/11/16.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)